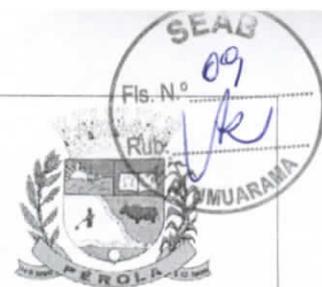


PLANO DE TRABALHO  
MUNICÍPIO DE PÉROLA



1: DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Pérola		CNPJ: 81.478.133/0001-70	
Endereço: Av. Dona Pérola Byington, 1.800			
UF: PR	CEP: 87.540-000	Telefone: 44 3636-8300	
Conta Corrente nº: 13.165-2	Banco: Brasil	Agência: 1354-4	Praça de Pagamento: Pérola- PR
Responsável: DARLAN SCALCO			CPF: 005.856.939-19
CI/Orgão Expedidor: 7.082.394-2 SSP/PR	Cargo: EXECUTIVO		Função: Prefeito Municipal

2: OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO:

O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, promovendo o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município (priorizando a distribuição e o seu uso para os agricultores familiares mais carentes), através da aquisição e correta incorporação de corretivo agrícola, o calcário.

4. JUSTIFICATIVA:

O uso do solo para produção agropecuária trás demandas de reposição de nutrientes retirados pelas plantas cultivadas.

Especificamente no caso da produção pecuária de leite e de corte a necessidade de aplicação de fertilizantes e corretivos para controle da acidez, destes solos, é constante.

O alto custo dos insumos aliado à descapitalização dos agricultores familiares tem limitado a geração de renda neste setor.

O apoio do Programa de Manejo e Fertilidade do Solo com subsidio na aquisição de calcário agrícola vem favorecer essas famílias a melhorar sua renda e a mantê-los na atividade.

Dos 157 produtores que serão beneficiados, 137 utilizarão o calcário para melhorar a qualidade das pastagens. Estes produtores já receberam informação de como incorporar este corretivo às pastagens. O que se espera é que a calagem melhore a eficiência da adubação, fazendo com que a pastagem melhore e aumente a produção. Aumentando e melhorando a qualidade das pastagens, isto refletirá em uma melhor qualidade e maior produção leiteira e produção de carne, o que aumentará os rendimentos da família rural.

Dos beneficiários, 13 produtores utilizarão o calcário para melhorar a qualidade do café. Estes produtores já receberam informação de como incorporar este corretivo no cafezal. O que se espera é que a calagem melhore a eficiência da adubação, fazendo com que o café melhore e aumente a produção. Aumentando e melhorando a qualidade do café, isto refletirá em uma melhor bebida o que fará com que o produtor receba a mais.

EM BRANCO

Dos beneficiários, 7 produtores utilizarão o calcário para melhorar a qualidade das áreas de hortas e frutas. Estes produtores já receberam informação de como incorporar este corretivo nestas áreas. O que se espera é que a calagem melhore a eficiência da adubação, fazendo com que as hortaliças e frutas melhorem e aumentem a produção. Aumentando e melhorando a qualidade destes produtos, isto refletirá em uma maior renda a família rural.



## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

META	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DURAÇÃO		INDICADOR FÍSICO		CUSTO (RS 1,00)	
				INÍCIO	TÉRMINO	QUANT	UNID	UNIT (RS/T)	TOTAL (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário Calcítico PRNT mínimo 75,1 %, PN mínimo 90%, MgO máximo 5% e Cão mínimo 45%, soma de óxidos mínimo 50% (ensacado)	No município	Data de publicação no DIOE	Fevereiro/ 2016	647	toneladas	170,00	109.990,00
<b>TOTAL (RS)</b>									<b>109.990,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

BENEFICIÁRIOS	DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
Número de agricultores atendidos (anexo 1)	157	468	625

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;

2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;

3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;

5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;

6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;

7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

EM BRANCO

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.165-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 1354-4.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

ETAPAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
Instituição da UGT	12/04/2013	12/04/2013
Definição dos Beneficiários	19/04/2013	19/04/2013
Definição do Técnico Responsável	12/04/2013	12/04/2013
Levantamento de Documentos	19/04/2013	24/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Fevereiro/2015	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Julho/2015	120 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Dezembro/2015	360 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Edson Bissarri  
Técnico Agropecuário  
CREA – PR: 9.300-TD

Local: Pérola

Data: 06/10/2014.

**EDSON BISARRI**  
CREA-PR 9.300-TD  
Téc. Agropecuária

**EM BRANCO**

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Data: 06/10/2014

\*  
Darlan Scalco  
Prefeito Municipal  
CPF: 005.856.939-19

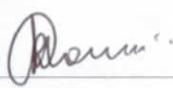
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB:

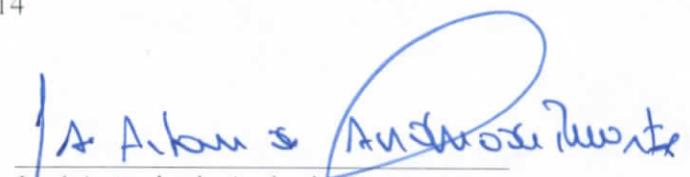
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Umuarama

Data: 06/10/2014

Fiscal

  
Paulo Roberto Cavalcante Moura  
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366  
SEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama  
CPF 113.855.024-87

  
José Antonio de Andrade Duarte  
Chefe no NR da SEAB  
CPF: 860.934.019-87

José Antonio de Andrade Duarte  
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D  
Chefe do Núcleo Regional  
da SEAB Umuarama

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado

**EM BRANCO**